



## **PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento do Curso, estabelece com base no Art. 35º deste Regimento os procedimentos operacionais para a realização do Exame de Qualificação.

1 – Para efeito do Exame de Qualificação o(a) Mestrando(a) deverá ter integralizado os créditos em disciplinas e outras atividades equivalentes e ter obtido aprovação em Exame de Proficiência em Língua estrangeira.

2 – O encaminhamento da solicitação do Exame de Qualificação deverá ser feita através de Requerimento dirigido pelo(a) Professor(a) Orientador(a) à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, com antecedência mínima de 30 dias. O referido Requerimento acompanhado de 01(uma) cópia da documentação exigida deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Universidade e mais 04(três) cópias da documentação exigida deverão ser entregues à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas no Centro de Ciências Humanas e Letras.

3 – O Exame de Qualificação será realizado em **sessão restrita**, com a participação do(a) Mestrando(a) e dos Membros da Banca Examinadora, em local, horário e data determinados pela Coordenação, em comum acordo com os Professores Orientadores e respectivos Mestrandos habilitados conforme disciplina o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas;

4 – A sessão do Exame de Qualificação será presidida pelo(a) Professor(a) Orientador(a) que fará a abertura dos trabalhos e coordenará a sessão;

5 – Os Membros da Banca Examinadora incluindo o(a) Professor(a) Orientador(a), terão um tempo de **20 minutos** para fazerem as suas observações e questionamentos à documentação apresentada pelo(a) Mestrando(a) à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas que consta de uma cópia do Projeto de Pesquisa, uma cópia da versão preliminar da Dissertação e a estrutura lógica do trabalho;

6 – O(a) Mestrando(a) terá um tempo de **45 minutos** para a defesa de seu projeto e da versão preliminar da Dissertação, a partir das observações e questionamentos dos Membros da Banca Examinadora;



7 – A avaliação será feita mediante a atribuição de menção de **aprovação** ou de **reformulação**. Na Segunda hipótese, o prazo concedido ao(à) mestrando(a) é de 30 (trinta) dias, a contar da data do Exame de Qualificação, quando então será submetido a nova avaliação;

8 – Após os esclarecimentos e sugestões que se fizerem necessários, a Banca Examinadora fará a avaliação do desempenho do(a) Mestrando(a) e preencherá a Ata da sessão conforme modelo fornecido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

*Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas*